

Despacho n.º 174/GM/99

Pelo Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, I Série, de 1 de Julho de 1998, foi criada a Comissão Instaladora do Centro Cultural.

Considerando que as acções actualmente em curso tornam adequada uma redefinição do prazo de duração daquela Comissão;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

É prorrogado até 31 de Março de 2000, o período de duração da Comissão Instaladora de Centro Cultural, criada pelo Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 174/GM/99 號

文化中心籌設委員會由刊登於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第一組之六月二十九日第 52/GM/98 號批示所設立。

為配合現正開展之一系列活動，有需要重新訂定該委員會之存續期；

基此；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b)項所賦予之權能，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第九條之規定，下令：

將由六月二十九日第 52/GM/98 號批示設立之文化中心籌設委員會的存續期延長至二零零零年三月三十一日。

命令公布

一九九九年九月十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立